



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº003 DO CONTRATO Nº001/2025, PRORROGADO PELO TERMO ADITIVO Nº001, CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS E A EMPRESA POSTO SANTA AMALIA LTDA.**

Processo administrativo nº 724/2024, datado de 21/10/2024. Pregão Presencial nº 002/2024.  
Objeto: Fornecimento de combustível gasolina comum para abastecimento da frota oficial.  
Contratado: POSTO SANTA AMÁLIA LTDA.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.964.923/0001-10, com endereço nesta cidade de Vassouras/RJ, na Rua Barão de Capivari, nº20 – Centro, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **José Maria Vaz Capute**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 427.780.007.63 e RG nº 6500351, **resolve** restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, através da **apostila nº002 ao Contrato nº 001/2025**, constante do Processo nº **724/2024**, que se regerá pela Lei Federal nº14.133/21, pelas normas do Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal N.º 5.527, 5.529/23 e 5.567/24, Portaria nº002/2024, da Câmara Municipal de Vassouras, com as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 001/2025, por parte da Administração, visando à readequação do preço de fornecimento do combustível Gasolina comum, tendo em vista o reajuste de **1,54% (um vírgula cinquenta e quatro por cento)** aproximadamente, passando os valores praticados ao novo patamar de mercado, conforme proposta apresentada, e de acordo com a previsão contratual constante na Cláusula Terceira, do pagamento, §9º, fundamentado no art. 136, I da Lei Federal nº14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de **R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos)** por litro de combustível Gasolina Comum fornecido.

**Os valores constantes deste termo terão validade a partir da data de assinatura, porém, com efeitos financeiros retroativos a 10/03/2026.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Material de Consumo – 3.3.90.30.00.00 – Exercício de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº001/2025, prorrogado pelo termo aditivo nº001, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

Vassouras, 13 de março de 2026.

José Maria Vaz Capute  
Presidente - CONTRATANTE